GOVERNO
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN
2017

O **Governo do Estado do Rio Grande do Norte**, RESOLVE:

i) considerando a necessidade do Estado investir no fortalecimento da Governança Pública, alinhado com o objetivo geral do Projeto Governança Inovadora que é fortalecer a capacidade de Governo para a adoção de um novo padrão de desenvolvimento para o Estado; ii) considerando a existência de um Plano Estratégico contendo uma visão a longo prazo para o ano 2035, que envolve todas as Instituições do Estado a partir de um processo de diálogo com diversos segmentos da sociedade; e, ainda, levando em consideração o resultado de diversas oficinas com grupo técnico formado por servidores de todos os Órgãos e Entidades do Governo e reuniões de validação com os dirigentes de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta para elaboração e definição de indicadores de desempenho, metas de curto e longo prazo e a carteira de projetos estratégicos; e iii) finalmente, considerando que o Plano Estratégico, seus objetivos, metas e projetos estratégicos precisam ser desdobrados para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta de modo a alcançar os resultados pretendidos;

CELEBRAR com a **Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN**, representada por seu Presidente, Sr. **José Marlúcio Diógenes de Paiva**, o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento nos parágrafos 8º e 9º do art. 37 da Constituição Federal e nos parágrafos 8º e 9º do art. 26 da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, bem como nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 262/2003 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 26.090/16, que regulamenta o Contrato de Gestão, para todos os efeitos legais:

1. Agenda de Melhorias	Peso: 100%

	Melhoria	Peso (%)	Desafio
1	Instituir o IPERN como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RN	20%	29/12/17
2	Elaborar a folha de pagamento previdenciária do Poder Executivo por meio do sistema de Gestão Previdenciário do IPERN	20%	30/11/17
3	Realizar a Compensação Previdenciária do Estado	20%	31/10/17
4	Disseminar conceitos e instruções acerca da cultura previdenciária para os servidores do estado	15%	20/12/17
5	Acompanhar a publicação junto à CONTROL e SEARH o decreto que institui o processo de aposentadoria eletrônico com certificação digital para solicitação de entrada na previdência	15%	29/12/17
6	Tempo Médio de Resposta às solicitações da Lei da Transparência	5%	20 dias
7	Número de dias inscritos no CAUC	5%	0 dias

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal, 31 de julho de 2017

TATIANA MENDES CUNHA
SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL
CONTRATANTE

JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES DE PAIVA
PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO RN - IPERN
CONTRATADO

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS
INTERVENIENTE

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DE PACTUAÇÃO

1. Agenda de Melhorias

Para fins de cumprimento da entrega estratégica será considerado o atingimento da meta e da data pactuada, conforme regras abaixo:

1. Instituir o IPERN como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RN

Descrição: Trata-se da articulação com o Executivo, Legislativo e Judiciário, no sentido de disponibilizar os dados dos servidores ativos e inativos do estado, para que o IPERN possa realizar a gestão previdenciária em tempo real, com todas as informações corretas. Ao final da articulação, será possível viabilizar o recadastramento anual dos servidores ativos.

Responsável: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

Limite: Audiências com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário realizadas até 29/12/17.

Cálculo de Desempenho Produto	Nota
Realizado em dia	10
Realizado com atraso/parcialmente realizado/não realizado	atraso até 30 dias: 70 atraso até 60 dias: 30 atraso superior a 60 dias: 0

2. Elaborar a folha de pagamento previdenciária do Poder Executivo por meio do sistema de Gestão Previdenciário do IPERN

Descrição: Trata-se da elaboração da folha de pagamento do Poder Executivo em paralelo com o sistema ERGON (sistema de pagamentos dos ativos do Estado), para a realização da gestão de pagamentos previdenciários.

Responsável: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

Limite: Folha de pagamento previdenciário do Poder Executivo em paralelo ao ERGON elaborada até 30/11/17

Cálculo de Desempenho Produto	Nota
Realizado em dia	10
Realizado com atraso/parcialmente realizado/não realizado	atraso até 30 dias: 70 atraso até 60 dias: 30 atraso superior a 60 dias: 0

3. Realizar a Compensação Previdenciária do Estado

Descrição: Trata-se da elaboração de um processo para contratação de uma consultoria a fim de averiguar o valor que o INSS deve compensar ao RN. Essa compensação se deve ao fato de servidores antes enquadrados no INSS, passaram a ser servidores estaduais e sua aposentadoria ser garantida pelo IPERN.

Responsável: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN
Limite: Pregão eletrônico realizado até 31/10/17

Cálculo de Desempenho Produto	Nota
Realizado em dia	10
Realizado com atraso/parcialmente realizado/não realizado	atraso até 30 dias: 70 atraso até 60 dias: 30 atraso superior a 60 dias: 0

4. Disseminar conceitos e instruções acerca da cultura previdenciária para os servidores do estado

Descrição: Trata-se da elaboração de materiais informativos e realização de atividades que abordarão temáticas relacionadas à cultura previdenciária, disseminando conceitos e instruções de como realizar desde o início da carreira um planejamento equilibrado e adequado para aposentadoria.

Responsável: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN
Limite: Informações sobre a cultura previdenciária divulgadas até 20/12/17

Cálculo de Desempenho Produto	Nota
Realizado em dia	10
Realizado com atraso/parcialmente realizado/não realizado	atraso até 30 dias: 70 atraso até 60 dias: 30 atraso superior a 60 dias: 0

5. Acompanhar a publicação junto à CONTROL e SEARH o decreto que institui o processo de aposentadoria eletrônico com certificação digital para solicitação de entrada na previdência

Descrição: Trata-se da elaboração de um decreto pela CONTROL, para instituir que os processos de aposentadoria no RN devem acontecer por meio de certificação eletrônica. Garantindo mais segurança nos trâmites das informações e documentos dos processos de aposentadoria.

Responsável: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN
Limite: Decreto publicado até 29/12/17

Cálculo de Desempenho Produto	Nota
Realizado em dia	10

Realizado com atraso/parcialmente realizado/não realizado	atraso até 30 dias: 70 atraso até 60 dias: 30 atraso superior a 60 dias: 0

6. Tempo Médio de Resposta às solicitações da Lei da Transparência

Descrição: A Lei nº 12.527/2011 dispõe sobre o tempo de resposta a ser observado pelo Estados para cada demanda com o fim de garantir o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

Responsável: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN
Unidade de medida: Número de dias

Meta: 20 dias

Cálculo de Desempenho Produto	Nota
Realizada	10
Realizada parcialmente/não realizada	De 20,01 até 30 dias = 7 Acima de 30 = 0

7. Número de dias inscritos no CAUC ao longo do ano

Descrição: A inadimplência do órgão ou entidade junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC implica no bloqueio de repasses de recursos do Governo Federal e impede a assinatura de Contratos de Operação de Crédito.

Responsável: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN
Unidade de medida: Dias

Meta: 0 (zero) dias inscritos no CAUC ao longo do ano de 2017

Cálculo de Desempenho Produto	Nota
Realizada	10
Não realizada	0

De acordo com a legislação vigente, os atos relativos à revisão do Contrato de Gestão serão analisados por instância decisória específica da SEPLAN.